



Transporte & Logística

## DOCUMENTO INFORMATIVO

Oferta Pública de Venda de Ações da

**MEDWAY - OPERADOR FERROVIÁRIO DE MERCADORIAS, S.A.**

(representativas de 5% do capital social à data do aumento de capital aprovado em Assembleia Geral Ordinária da Medway realizada em 29 de julho de 2021, reservada aos respetivos Trabalhadores)

### I. Introdução

O presente documento inclui a informação relevante sobre a Oferta Pública de Venda (designada abreviadamente por “**Oferta**” ou “**OPV**”) de ações da **MEDWAY - OPERADOR FERROVIÁRIO DE MERCADORIAS, S.A.** (“**Medway**” ou “**Sociedade**”), anteriormente denominada por CP Carga - Logística e Transportes Ferroviários de Mercadorias, S.A. (“CP Carga”), reservada aos seus **Trabalhadores** (conforme definido na Secção VI abaixo), no âmbito do processo de reprivatização do capital social da CP Carga, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 6 de maio, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2024, de 5 de janeiro, e das alíneas c) e g) do artigo 199.º da Constituição.

O presente Documento foi elaborado de acordo com o previsto na alínea i) do n.º 4 do Artigo 1º do Regulamento (UE) 2017/1129 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14/6/2017, pelo que não constitui um prospecto, mas antes um Documento Informativo que contém a informação relativamente à presente Oferta, em particular o número e natureza das ações oferecidas, bem como as razões e características da Oferta.

### II. Motivos subjacentes à Oferta

A reprivatização da CP Carga (atualmente denominada Medway) foi incluída como um dos objetivos previstos no Programa de Assistência Económica e Financeira acordado com a União Europeia, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Central Europeu, bem como no Plano Estratégico dos

Transportes e Infraestruturas, com vista à criação de condições mais adequadas para o seu desenvolvimento futuro e crescimento sustentável.

O Decreto-Lei n.º 69/2015, de 6 de maio, determinou que o processo de reprivatização do capital social da CP Carga (atualmente denominada Medway), compreendesse uma venda direta de referência (“Venda Direta de Referência”), e uma oferta pública de venda de ações representativas de até um máximo de 5% do capital social da empresa, unicamente destinada a trabalhadores desta.

A inclusão no modelo de reprivatização da CP Carga de uma operação de venda dirigida aos Trabalhadores, visa permitir a estes a participação no capital social da empresa, beneficiando de condições preferenciais na aquisição das ações, designadamente um desconto no preço de venda.

### **III. Identificação da Emitente e da Oferente**

A sociedade emitente é a **MEDWAY - OPERADOR FERROVIÁRIO DE MERCADORIAS, S.A.**, com sede na Avenida da República, n.º 66, 1050-197 Lisboa, com o capital social atual de € 162.865.885,00 (cento e sessenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco euros), integralmente subscrito e realizado, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 509017800.

O capital social da Medway encontra-se atualmente dividido em 32.573.177 (trinta e dois milhões, quinhentas e setenta e três mil cento e setenta e sete) ações escriturais, nominativas, com o valor nominal de € 5,00 (cinco euros) cada, as quais se encontram inscritas junto da Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. sob o código ISIN n.º PTCLG0AM0005.

A Medway tem por objeto o transporte ferroviário de mercadorias e operações conexas, bem como a administração de formação profissional, ministrando, para tanto, cursos de formação inicial, contínua e/ou específica.

As ações da Medway não se encontram, nem está previsto que venham a estar, admitidas à negociação em mercado regulamentado, pelo que os Trabalhadores não poderão beneficiar de um mercado organizado onde possam transacionar as ações adquiridas no âmbito da presente Oferta.

Informação adicional sobre a Medway, pode ser encontrada no respetivo sítio da Internet em <https://www.medway-iberia.com/>.

A sociedade oferente é a CP – Comboios de Portugal, E.P.E., (“CP” ou “Oferente”), com sede na Calçada do Duque, n.º 20, 1249-109 Lisboa, com o capital estatutário de € 212.635.680 (duzentos e doze milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta euros), registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 500498601.

A CP é uma entidade pública empresarial detida a 100% pelo Estado Português que tem por objeto principal a prestação de serviços de transporte público ferroviário de passageiros.

Informação adicional sobre a CP pode ser encontrada no seu sítio da Internet em [www.cp.pt](http://www.cp.pt).

#### **IV. Especificação das ações objeto da OPV e respetivo preço de venda**

A Oferta tem por objeto um lote de 1.214.870 (um milhão, duzentas e catorze mil, oitocentos e setenta) ações escriturais, nominativas, com o valor nominal de € 5,00 (cinco euros) cada, representativas de 5% (cinco por cento) do capital social da Medway à data do aumento de capital aprovado em Assembleia Geral Ordinária da Medway realizada em 29 de julho de 2021, a alienar pela CP.

O preço de venda unitário das ações integradas no lote mencionado no parágrafo anterior está fixado em € 0,068 (seis vírgula oito céntimos de euro), nos termos do n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2024, de 5 de janeiro, o qual resulta da aplicação do desconto a que se refere o disposto no n.º 6 do artigo único do anexo II à Resolução do Conselho de Ministros n.º 30 -B/2015 ao preço unitário na Venda Direta de Referência, que ascendeu a € 0,071 (sete vírgula um céntimo de euro).

O pagamento integral do preço das ações da Medway será efetuado no momento da liquidação financeira da OPV, sem prejuízo do provisionamento do preço total das ações objeto da ordem de compra, na data de entrega da ordem de compra. Para este efeito, o montante total a provisionar é calculado para a quantidade total das ações objeto de cada ordem de compra apresentada pelos Trabalhadores.

O valor das despesas inerentes à execução das ordens de compra das ações, bem como de quaisquer outros encargos a suportar pelos Trabalhadores será comunicado pelos seus bancos, junto dos quais devem ser entregues as ordens de compra.

As eventuais despesas pela manutenção das contas de registo de valores mobiliários dependem do que estiver fixado, a cada momento, nos preçários do BiG ou dos demais intermediários financeiros onde se venham a encontrar domiciliadas as contas registo de valores mobiliários.

Os preçários dos demais intermediários financeiros encontram-se disponíveis no sítio da Internet da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)).

#### **V. Direitos inerentes às ações adquiridas**

As ações da Medway adquiridas no âmbito da OPV conferem aos Trabalhadores, entre outros, os seguintes direitos:

- (i) Participação nos lucros: na qualidade de acionista, o Trabalhador terá, quando aplicável, direito a participar nos lucros do exercício, sob a forma de dividendos;
- (ii) Participação nas deliberações sociais: na qualidade de acionista, o Trabalhador terá direito a 1 (um) voto por cada grupo de 100 (cem) ações detidas;
- (iii) Acesso à informação: na qualidade de acionista, o Trabalhador terá direito a obter informações preparatórias das assembleias gerais e, dependendo da percentagem de capital social detido, individual ou conjuntamente, outras informações sobre a Sociedade, nos termos do disposto no artigo 288.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais.

## **VI. Destinatários da Oferta**

De acordo com o disposto no número 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2024, de 5 de janeiro, e para efeitos do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 11/90, de 5 de abril, alterada pelas Leis n.ºs 102/2003, de 15 de novembro, e 50/2011, de 13 de setembro, do disposto nos artigos 2.º e 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 6 de maio e do disposto no n.º 2 do artigo único do anexo II à Resolução do Conselho de Ministros n.º 30 -B/2015, de 8 de maio, são destinatários da presente OPV e consideram-se, assim, Trabalhadores, para efeitos do presente Documento Informativo, as pessoas que cumpram os seguintes requisitos cumulativos:

- (i) Tenham vínculo laboral com a Medway (anteriormente denominada CP Carga), há mais de três anos; e
- (ii) Estejam presentemente ao serviço da Medway (anteriormente denominada CP Carga).

O cumprimento destes requisitos, afere-se, nos termos do n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2024, de 5 de janeiro, por referência ao dia útil imediatamente anterior ao início do período da Oferta (tal como definido na Secção IX abaixo).

A Sociedade deverá, a pedido do Trabalhador, emitir uma Declaração que permita ao Trabalhador elegível para esta OPV apresentar a sua ordem de compra, comprovando a sua qualidade junto do seu banco.

É da responsabilidade dos intermediários financeiros o controlo da qualidade de Trabalhador a quem se encontra reservada a presente OPV, mediante a confirmação da apresentação da Declaração acima referida pelo Trabalhador.

## **VII. Estrutura da Oferta**

A colocação das ações da Medway junto dos Trabalhadores realizar-se-á através da recolha de ordens de compra durante o período da Oferta (tal como definido na Secção IX abaixo).

A prestação dos serviços de assessoria à presente Oferta, abrangendo os serviços necessários à coordenação, preparação, lançamento e execução da OPV está a cargo do Banco de Investimento Global S.A. (“BiG”), com sede na Av. 24 de Julho, 74-76 1200-869 Lisboa.

As ordens de compra de ações serão transmitidas em impresso próprio. Cada destinatário da OPV só poderá utilizar um único boletim de transmissão de ordem de compra. Caso sejam transmitidas pelo mesmo ordenante várias ordens, apenas será considerada válida a ordem de maior quantidade, sendo que, em igualdade de circunstâncias apenas será considerada válida a ordem de compra apresentada em primeiro lugar e, em caso de coincidência de datas, por sorteio.

As ordens de compra emitidas pelos Trabalhadores devem ser expressas e cada ordem de compra deverá abranger, pelo menos, 100 (cem) ações, sujeitas a rateio e sorteio, se necessário, nos termos da Secção VIII abaixo.

O preço a pagar pelas ações adquiridas no âmbito da Oferta deverá ser depositado, integralmente e em numerário junto do intermediário financeiro, a quem deve ser entregue a respetiva ordem de compra, na data de emissão da ordem de compra de cada Trabalhador.

O BiG desenvolverá em conjunto com a Medway e a CP os seus melhores esforços com vista à divulgação e comunicação de todos os aspetos relativos a esta OPV.

De acordo com o disposto no n.º 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2024, de 5 de janeiro, o direito de aquisição das ações no âmbito da referida OPV é pessoal e intransmissível a terceiros, mesmo que se tratem de trabalhadores elegíveis, e as ações a alienar através da oferta de venda destinada a Trabalhadores ficam submetidas ao regime de indisponibilidade previsto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 6 de maio, por um período de 90 (noventa) dias a contar do respetivo registo em conta de valores mobiliários.

As ações submetidas ao regime de indisponibilidade não podem ser oneradas nem objeto de negócios jurídicos que visem a transmissão da respetiva titularidade, ainda que sujeita a eficácia futura, até ao termo do prazo de indisponibilidade, nem os direitos de voto inerentes às ações adquiridas podem ser exercidos por interposta pessoa. São nulos quaisquer negócios celebrados em violação das referidas regras, ainda que celebrados antes do início do período de indisponibilidade.

As ações objeto desta Oferta que não venham a ser adquiridas por Trabalhadores, assim como aquelas cuja transmissão não se concretize, acrescem automaticamente às ações da Medway Holding, S. A., estando esta entidade obrigada a adquirir tais ações pelo preço por ação pago no âmbito da Venda Direta de Referência. Todas as ações adquiridas pela Medway em virtude da presente Oferta ficam sujeitas a um regime de indisponibilidade por um período de três anos, nos termos do disposto no artigo 20.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 30-B/2015, de 8 de maio.

## **VIII. Atribuição das ações e critérios de rateio**

Na eventualidade de a quantidade de ações pretendida pelos Trabalhadores se revelar superior ao objeto da Oferta, e, a partir do momento em que já não seja possível a atribuição de mais uma ação a todas as ordens ainda não satisfeitas, deverão aplicar-se os seguintes critérios de rateio às ações remanescentes:

- (i) Atribuição de ações proporcionalmente à quantidade não satisfeita de cada ordem em relação ao total não satisfeito de todas as ordens, com arredondamento por defeito;
- (ii) No caso de sobrarem ações em resultado da aplicação do critério da alínea anterior, a atribuição deverá ser efetuada à ordem que tenha maior quantidade por satisfazer. Caso exista mais do que uma ordem com igual número de ações por satisfazer, as ações ainda remanescentes serão sorteadas entre essas ordens.

## **IX. Período da Oferta**

Os Trabalhadores podem transmitir as suas ordens de compra de ações da Medway no âmbito da OPV entre as 8h30 horas do dia 10 de setembro de 2025 e as 15h00 horas do dia 7 de outubro de 2025, inclusive (“Período da Oferta”), devendo, para tal, entregar o respetivo formulário / boletim preenchido junto do seu intermediário financeiro, devidamente habilitado, até ao final do Período da Oferta.

Os Trabalhadores podem revogar ou alterar as suas ordens de compra de ações da Medway em qualquer momento até ao final do Período da Oferta, ou seja, até às 15h00 horas do dia 7 de outubro de 2025, inclusive, por comunicação escrita ao seu intermediário financeiro, mediante correspondente alteração ou substituição do boletim que tinham anteriormente preenchido.

## **X. Apuramento, divulgação de resultados e liquidação da OPV**

O apuramento dos resultados da Oferta, a levar a cabo pelo BiG, terá lugar no segundo dia útil a contar do final do Período da Oferta. A divulgação dos resultados será efetuada imediatamente após o referido apuramento através da publicação nos sítios da Internet da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)) e da CP ([www.cp.pt](http://www.cp.pt)) e da Intranet da Medway.

A liquidação física e financeira da Oferta ocorrerá previsivelmente no dia 14 de outubro de 2025 e será efetuada através da inscrição das ações adquiridas nas contas de registo de valores mobiliários da titularidade dos respetivos adquirentes, domiciliadas junto dos seus intermediários financeiros.

O montante provisionado para pagamento a contado, correspondente ao valor das ações pretendidas e não atribuídas, ficará disponível junto dos intermediários financeiros. Os Trabalhadores que adquiram ações na Oferta suportarão também quaisquer valores cobrados pelo intermediário financeiro relativos à execução da ordem de compra.

## **XI. Disponibilidade do Documento Informativo**

O presente Documento Informativo estará disponível para consulta nos sítios da Internet da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)) e da CP ([www.cp.pt](http://www.cp.pt)) e na Intranet da Medway.

## **XII. Disponibilidade da informação e de documentos sobre a Medway**

A seguinte informação e documentos societários da Medway estão disponíveis para consulta na Intranet da Medway:

- (i) Certidão comercial;
- (ii) Estatutos em vigor;
- (iii) Informação corporativa, incluindo organograma do Grupo de empresas onde a Medway se integra;
- (iv) Documentos de prestação de contas dos exercícios de 2022, 2023 e 2024.

Lisboa, 8 de setembro de 2025